

230012013-00/201402569-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 984/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 234162013-00/201402575-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria José Bento da Rocha.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria José Bento da Rocha, responsável pelo FUNDEB de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 230012013-00/201402569-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 985/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 234002013-00/201402581-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Luciano do Amaral Silva.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luciano do Amaral Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 234002013-00/201402581-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 986/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 234172013-00/201402578-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria José Bento da Rocha.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria José Bento da Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 234172013-00/201402578-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 987/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 234012013-00/201402573-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Vitória Vale Pereira.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vitória Vale Pereira, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 234012013-00/201402573-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 988/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 230022013-00/201401674-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Antônia Moraes Mota.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez)

dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antônia Moraes Mota, responsável pela Câmara Municipal de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 230022013-00/201401674-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 989/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201502308-00/201411771-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Mauro Rodrigues Chagas.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Mauro Rodrigues Chagas, responsável pelas Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, na legislatura 2013-2016, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 201502308-00/201411771-00, referente ao Relatório de Inspeção Ordinária realizada no município em questão, no período de 04 a 08/05/2015, conforme PORTARIA Nº 0505/2015 e Resolução nº 11.816/2015/TCM, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo 888145
ACÓRDÃO Nº 27.246, DE 02/07/2015
Processo nº 201313932-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Interessada: Antonia Maria Lopes
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 40, §1º, INCISO III, b, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EC Nº. 41/2003. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da PORTARIA Nº. 24/2013, de 19.08.2013 (fl. 20), concessiva de aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, Inciso III, b, da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003, à servidora Antonia Maria Lopes, no cargo de “Auxiliar Operacional de Conservação”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), salário mínimo em vigor à época, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime.
Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 36/37, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 27.247, DE 02/07/2015
Processo nº 201313933-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Interessada: Maria do Nascimento Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 40, §1º, INCISO III, b, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EC Nº. 41/2003. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da PORTARIA Nº. 27/2013, de 19.08.2013 (fls. 27), concessiva de aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, Inciso III, b, da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003, à servidora Maria do Nascimento Silva, no cargo de “Auxiliar Operacional de Serviços Gerais”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), salário mínimo em vigor à época, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime.
Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 45/46, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 27.248, DE 02/07/2015
Processo nº 201318260-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Paragominas

Interessada: Raimunda dos Santos Costa
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 40, §1º, INCISO III, b, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EC Nº. 41/2003. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da PORTARIA Nº. 035/2013, de 15.10.2013 (fls. 27), concessiva de aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, Inciso III, b, da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003, à servidora Raimunda dos Santos Costa, no cargo de “Auxiliar Operacional de Serviços Gerais”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), salário mínimo em vigor à época, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime.
Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 45/46, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 27.476, DE 25/08/2015
Processo nº 201318337-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Hilda Monteiro Duarte
Responsável: Jorge Salles
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: PORTARIA Nº 115/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 115/2013, de 29 de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 27.477, DE 25/08/2015
Processo nº 201406160-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Lenilce Rodrigues de Sousa Martins
Responsável: Jorge Salles
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: PORTARIA Nº 016/2014 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 016/2014, de 25 de março de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.478, DE 25/08/2015
Processo nº 201406645-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Maria de Nazaré Santos Nascimento
Responsável: Jorge Salles
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: PORTARIA Nº 025/2014 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 025/2014, de 10 de abril de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.479, DE 25/08/2015
Processo nº 201415570-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): José dos Santos Ferreira de Souza
Responsável: Jorge Salles
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: PORTARIA Nº 069/2014 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 069/2014, de 10 de setembro de 2014.